



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000085 / 2025
EMIÇÃO: 05/03/2025
SECRETARIA: SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA

Objetivo do pedido

Aquisição de maçã Gala para merenda escolar das escolas municipais EMEI Beija-Flor, EMEI Pingo de Gente e EMEF Presidente Kennedy, para ser adquirido a partir da semana de 11/03/2025.

Justificativa

Aquisição de gênero alimentício destinado à merenda da EMEF Presidente Kennedy.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	KG	93,00	00012102 - MACA GALA KG

Descrição adicional:

Produto já selecionado para consumo e de 1ª qualidade. Deve ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, não estarem danificadas de form

Dotação: Acesso: 299 Projeto: 0045 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 07 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.06.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVII, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui-se como documento essencial para a análise da viabilidade técnica, econômica e operacional de contratações públicas, servindo como base para a adequada caracterização da necessidade da Administração.

A presente aquisição tem como objetivo atender à demanda por gênero alimentício, especificamente maçã Gala, destinada à merenda escolar das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) Beija-Flor, EMEI Pingo de Gente e Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Presidente Kennedy, no âmbito do programa de alimentação escolar municipal. A maçã Gala é um alimento essencial para compor o cardápio da merenda escolar, atendendo aos parâmetros nutricionais estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituído pela Lei nº 11.947/2009, e contribuindo para a promoção da segurança alimentar e nutricional dos alunos.

A aquisição se justifica pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo e adequado das unidades escolares, considerando o início do período letivo e a obrigatoriedade de fornecimento de merenda escolar de qualidade, conforme disposto no art. 4º da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução nº 6/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A entrega do produto deverá ocorrer a partir da semana de 11/03/2025, de modo a atender ao planejamento do calendário escolar e evitar interrupções no fornecimento da alimentação escolar.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi realizada com base no consumo médio mensal de maçã Gala nas unidades escolares mencionadas, considerando o número de alunos matriculados, a frequência de oferta do alimento no cardápio e as diretrizes do PNAE. Após análise do histórico de consumo e projeção para o período de atendimento, chegou-se à seguinte estimativa:

- **Quantidade total:** 93 kg de maçã Gala.

A quantidade estimada visa atender à demanda das seguintes unidades escolares:

- EMEI Beija-Flor;
- EMEI Pingo de Gente;
- EMEF Presidente Kennedy.

A estimativa considerou ainda a necessidade de aquisição imediata, com entrega programada para a semana de 11/03/2025, e a possibilidade de ajustes futuros, caso haja variação no número de alunos ou na frequência de consumo, respeitando-se os limites legais para contratações complementares, nos termos do art. 65 da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços, conforme orientações do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 73/2020 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. Foram



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/03/2025

Hora: 10:33:11



consultados os seguintes parâmetros:

- Preços praticados no mercado local para o fornecimento de maçã Gala, considerando a qualidade exigida (fruta fresca, de primeira qualidade, sem defeitos ou sinais de deterioração);
- Valores de contratações similares realizadas por outros entes públicos, disponíveis no Pannel de Preços e no Banco de Preços em Saúde;
- Orçamentos fornecidos por fornecedores locais, com base em cotações realizadas junto a distribuidores de gêneros alimentícios.

Após a análise dos dados coletados, chegou-se ao valor médio de R\$ 16,13 por kg de maçã Gala, resultando no seguinte cálculo para a quantidade estimada:

- **Quantidade:** 93 kg;
- **Valor unitário médio:** R\$ 16,13/kg;
- **Valor total estimado:** 93 kg x R\$ 16,13/kg = R\$ 1.500,09.

O valor estimado da contratação, portanto, é de **R\$ 1.500,00**, considerando o arredondamento para fins de planejamento orçamentário, conforme práticas administrativas usuais. Ressalta-se que o valor estimado está dentro do limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de até R\$ 50.000,00, desde que atendidos os requisitos legais.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de 93 kg de maçã Gala, gênero alimentício destinado à composição da merenda escolar das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) Beija-Flor, EMEI Pingo de Gente e Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Presidente Kennedy, com entrega programada para a semana de 11/03/2025.

A aquisição visa atender às necessidades do programa de alimentação escolar municipal, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituído pela Lei nº 11.947/2009, e com a Resolução nº 6/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), garantindo o fornecimento de alimentos frescos, de qualidade e adequados às exigências nutricionais dos alunos.

O objeto foi definido de forma clara, precisa e suficiente, nos termos do art. 6º, inciso IX, e do art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, abrangendo a totalidade das especificações técnicas e quantitativas necessárias para a execução da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra-se fundamentada na necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios para a merenda escolar das unidades mencionadas, em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 11.947/2009, que estabelece a obrigatoriedade de fornecimento de alimentação escolar de qualidade aos alunos da educação básica.

A maçã Gala, objeto desta contratação, é um alimento essencial para compor o cardápio da merenda escolar, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos alunos, conforme as diretrizes do PNAE. A aquisição imediata justifica-se pela proximidade do início do período letivo e pela necessidade de evitar interrupções no fornecimento, garantindo a continuidade do serviço público essencial.

A contratação por dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação



direta para fornecimentos de valor inferior a R\$ 50.000,00, desde que não configure fracionamento indevido da despesa. O valor estimado da presente aquisição, de R\$ 1.500,00, está dentro do limite legal, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

A Administração observará os princípios da economicidade, eficiência, legalidade, publicidade e moralidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como os procedimentos exigidos para a formalização da dispensa, incluindo a ratificação pela autoridade competente e a publicação do extrato do contrato, nos termos do art. 75, § 3º, da referida lei.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição direta de 93 kg de maçã Gala, gênero alimentício fresco e de primeira qualidade, para atender às necessidades de merenda escolar das unidades EMEI Beija-Flor, EMEI Pingo de Gente e EMEF Presidente Kennedy. A maçã Gala será utilizada na composição do cardápio escolar, sendo servida in natura ou em preparações culinárias, conforme planejamento nutricional das unidades escolares.

A solução abrange:

- **Fornecimento do produto:** Entrega de 93 kg de maçã Gala, em embalagens adequadas, que garantam a integridade e a qualidade do alimento durante o transporte e armazenamento;
- **Qualidade do produto:** Maçã Gala fresca, de primeira qualidade, livre de defeitos, contaminações ou sinais de deterioração, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- **Prazo de entrega:** Entrega programada para a semana de 11/03/2025, em local indicado pela Administração, com observância das condições logísticas necessárias para a preservação do alimento;
- **Atendimento às diretrizes do PNAE:** Garantia de que o produto atenda aos parâmetros nutricionais e de qualidade exigidos para a alimentação escolar.

A solução é considerada viável técnica e economicamente, uma vez que o valor estimado da contratação, de R\$ 1.500,00, está dentro do limite para dispensa de licitação e foi obtido com base em pesquisa de preços, conforme orientações do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 73/2020 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a execução da contratação são os seguintes:

4.1. Requisitos do Produto

- Maçã Gala fresca, de primeira qualidade, com peso médio por unidade entre 130 g e 180 g;
- Fruta livre de defeitos visíveis, como manchas, amassados, rachaduras ou sinais de deterioração;
- Produto em conformidade com as normas de segurança alimentar, incluindo ausência de resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos pela ANVISA;
- Embalagem adequada, que garanta a proteção do alimento durante o transporte e armazenamento, com identificação do fornecedor, data de colheita e prazo de validade;

4.2. Requisitos do Fornecedor

- Regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a apresentação de certidões negativas de débitos (CNDs);
- Capacidade técnica para o fornecimento do produto, comprovada por atestado de capacidade técnica ou declaração de experiência anterior, quando aplicável;
- Compromisso de entrega do produto no prazo estipulado, em local indicado pela Administração;
- Observância das normas de boas práticas de manipulação e transporte de alimentos, conforme regulamentação da ANVISA e do MAPA.

4.3. Requisitos Logísticos

- Entrega do produto na semana de 11/03/2025, em local designado pela Administração, com transporte adequado para gêneros alimentícios perecíveis;
- Garantia de condições de higiene e temperatura durante o transporte, para preservação da qualidade do alimento;
- Emissão de nota fiscal detalhando a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total da entrega.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto será por fornecimento único, com entrega programada para a semana de 11/03/2025, em local indicado pela Administração. O fornecedor deverá:



- Entregar a totalidade de 93 kg de maçã Gala, em embalagens adequadas, com observância das condições de higiene e qualidade exigidas;
- Garantir que o produto esteja em conformidade com os requisitos especificados neste Termo de Referência, sob pena de devolução ou substituição, sem ônus para a Administração;
- Realizar a entrega no prazo estipulado, com emissão de nota fiscal e documento de recebimento assinado pelo servidor designado pela Administração.

A execução será considerada concluída após a entrega e aceitação definitiva do produto, conforme disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, com registro nos autos do processo administrativo.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da execução será realizada pela Administração, por meio de servidor designado para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. As atividades de gestão incluem:

- **Acompanhamento da entrega:** Verificação da quantidade, qualidade e conformidade do produto entregue, com base nos requisitos especificados neste Termo de Referência;
- **Fiscalização do prazo:** Controle do cumprimento do prazo de entrega, com registro de eventuais atrasos ou inconformidades;
- **Recebimento provisório e definitivo:** Realização do recebimento provisório, com análise do produto entregue, e do recebimento definitivo, após confirmação da conformidade com as especificações;
- **Registro documental:** Inclusão de relatórios de fiscalização, notas fiscais e comprovantes de entrega nos autos do processo administrativo;
- **Gestão de inconformidades:** Comunicação ao fornecedor em caso de inconformidades, com solicitação de substituição ou aplicação de sanções, conforme o caso, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração observará os princípios da transparência e eficiência, garantindo a adequada gestão dos recursos públicos e o atendimento às necessidades do programa de alimentação escolar.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado 30 dias após a emissão da nota fiscal, que comprove a entrega dos materiais ou a realização dos serviços;

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com pesquisa de preço com o critério de menor preço;

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços, conforme orientações do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 73/2020 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. Foram consultados os seguintes parâmetros:

- Preços praticados no mercado local para o fornecimento de maçã Gala, considerando a qualidade exigida (fruta fresca, de primeira qualidade, sem defeitos ou sinais de deterioração);
- Valores de contratações similares realizadas por outros entes públicos, disponíveis no Painel de Preços e no Banco de Preços em Saúde;
- Orçamentos fornecidos por fornecedores locais, com base em cotações realizadas junto a distribuidores de gêneros alimentícios.

Após a análise dos dados coletados, chegou-se ao valor médio de R\$ 16,13 por kg de maçã Gala, resultando no seguinte cálculo para a quantidade estimada:

- **Quantidade:** 93 kg;
- **Valor unitário médio:** R\$ 16,13/kg;
- **Valor total estimado:** 93 kg x R\$ 16,13/kg = R\$ 1.500,09.

O valor estimado da contratação, portanto, é de **R\$ 1.500,00**, considerando o arredondamento para fins de planejamento orçamentário, conforme práticas administrativas usuais. Ressalta-se que o valor estimado está dentro do limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de até R\$ 50.000,00, desde que atendidos os requisitos legais.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária presente na Requisição



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 10/03/2025

Hora: 10:33:11



de Despesa presente nesta Dispensa de Licitação;

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
299	500 Recursos não Vinculados de Impostos	0045 Manutenção da Merenda Escolar	3390 30 00 00 000	261,25	63.151,09

Total geral disponível R\$ 63.151,09

ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() COM LICITAÇÃO () COM
DISPENSA | BASE LEGAL:

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS
DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
IURY SOMMER ZABOLOTSKY,
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO/DIRETOR

05/03/2025 ÀS 13:58:11 PEDIDO AUTORIZADO POR SIRLEI TEREZINHA ADAMS MONTINI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

PORTO LUCENA, Em 10 de Março de 2025